



Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: Assunto: Solicita ao Gabinete do Prefeito informações sobre o pagamento do abono/rateio do FUNDEB aos profissionais da Educação Básica do Município de Linhares.

Linhares, 13 de outubro de 2022.

Gab. ACMS nº 257/2022

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicita ao **Gabinete do Prefeito** informações sobre o pagamento do abono/rateio do FUNDEB aos profissionais da Educação Básica do Município de Linhares.

CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a utilização de requerimento dirigido à Mesa Diretora ou ao Presidente, para tratar de matéria de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 7º, V, da Lei Federal 12.527/2011, sobre o dever dos órgãos públicos de assegurar o acesso à informações relativas à sua política, organização e serviços.

É o presente para solicitar ao **Gabinete do Prefeito** informações a respeito do pagamento do abono/rateio do FUNDEB aos profissionais da Educação Básica do Município de Linhares. Considerando que foi aprovada a Lei Municipal 4.007/2021, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder o abono no ano de 2021, mas, até o momento, não houve ações nesse sentido, seja em 2021 ou 2022, vimos por meio deste





requerer que seja informado:

Por quais razões objetivas não houve o pagamento do abono/ rateio do Fundeb aos profissionais da educação básica no município de Linhares nos últimos 04 anos?

Qual o planejamento do Poder Executivo para realizar o pagamento do abono no ano de 2022, incluindo o envio do projeto de lei ao Poder Legislativo?

Tendo em vista que o pagamento do abono/ rateio do Fundeb é uma obrigação constitucional e legal, por que o Poder Executivo de Linhares se recusa a dialogar com a categoria sobre o tema?

Na certeza de contar com sua colaboração,

Cordialmente,

VEREADOR(A) Professor Antônio Cesar-PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003000340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 14/10/2022 11:08

Checksum: **5210FA361E9BD840AC8ACDD25551FC45768A9BDA9BC6E0B028225818A62DCCA9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003000340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

